

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE SANTA BARBARA DO SUL/RS:**

Processo n.º 50000366420168210121

**ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA S/S**, Administradora Judicial de **MASSA FALIDA DE SOLO FÉRTIL
INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** vem, perante Vossa Excelência, em
cumprimento ao disposto no art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar
prestação **de contas da falida até o mês de março/2021**, conforme passa
a aduzir:

1 – DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS:

As receitas financeiras da Massa estão concretizadas
através de depósitos judiciais nos presentes autos, cuja origem
passamos a demonstrar:

1.2 – DOS VALORES LOCATÍCIOS:

A) DEPÓSITOS AGROPLANTA

A empresa Agroplanta Agroindustrial LTDA. estava em atraso com o aluguel do prédio comercial, sendo que realizou apenas os pagamentos relacionados abaixo, conforme consulta anexa:

21/05/2018 – R\$ 3.656,15

20/06/2018 – R\$ 6.000,00

20/07/2018 – R\$ 6.000,00

21/08/2018 – R\$ 6.000,00

05/10/2018 – R\$ 6.000,00

10/04/2019 – R\$ 12.000,00

29/08/2019 – R\$ 10.000,00

23/09/2019 – R\$ 1.815,68

25/10/2019 – R\$ 1.815,00

Após tentativas infrutíferas de acordo, esta Administração ajuizou Ação de Execução contra a ex-locatária (**processo nº 5000158-38.2020.8.21.0121**).

No evento 22 da referida ação executória as partes firmaram acordo, onde a exequente acordou em realizar o pagamento do valor de **R\$ 45.016,76** (quarenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos), valor atualizado até 22/04/2020 e mais **10%** (dez por cento) a título de honorários sucumbenciais. Os pagamentos ficaram acordados da seguinte forma:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de entrada que será pago na

data de 23/07/2020;

- O restante do valor será pago em 24 parcelas mensais no valor de R\$ 1.646,60, com vencimento no dia 15 de cada mês, vencendo-se a primeira em 15.08.2020 e a última em 15.07.2022, corrigidas semestralmente pelo IGP-M, a contar da data deste acordo; o pagamento será realizado através de depósito judicial no Processo Falimentar (nº 121/1.16.0000619-8 - Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS)

O pagamento do valor estabelecido a título de honorários sucumbenciais (R\$ 4.500,00) será abatido do valor pago de entrada e depositado diretamente na conta desta Administradora Judicial, até o dia 23.07.2020. O restante do valor pago de entrada - R\$ 5.500,00 - será realizado através de depósito judicial no Processo Falimentar (nº 121/1.16.0000619-8 - Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS), até o dia 23.07.2020.

Diante do acordo firmado, a ex-locatária realizou os seguintes depósitos judiciais:

29/07/2020 – R\$ 5.500,00
17/08/2020 – R\$ 1.646,60
16/09/2020 – R\$ 1.646,60
21/10/2020 – R\$ 1.646,60
18/12/2020 – R\$ 1.646,60
18/12/2020 – R\$ 1.646,60
23/03/2021 – R\$ 1.646,60
23/03/2021 – R\$ 1.646,60

Com o descumprimento do acordo e atraso no pagamento das parcelas, essa Administração Judicial requereu pesquisa via Sisbajud que restou inexitosa.

**B) DEPÓSITOS SILVA CORRETORA DE SEGUROS E IMÓVEIS
LTDA:**

Ainda, a Massa Falida possui um imóvel (Apartamento n.º 503, localizado na Rua Bento Gonçalves, n.º 636, Ed. Vincent, Centro, Passo Fundo – RS) que está alugado. A responsável pela administração da locação do imóvel é a Silva Corretora de Seguros e Imóveis Ltda.

Segue abaixo relação dos pagamentos efetuados pela Corretora até o mês do Março/2021, conforme relação de depósitos judiciais anexa:

22/10/2019 – R\$ 1.070,11
22/10/2019 – R\$ 858,09
19/11/2019 – R\$ 1.069,15
29/01/2020 – R\$ 1.080,00
29/01/2020 – R\$ 1.080,00
04/03/2020 – R\$ 1.080,00
12/03/2020 – R\$ 1.080,00
05/05/2020 – R\$1.069,75
18/05/2020 – R\$ 1.032,86
18/06/2020 – R\$ 1.033,70
29/07/2020- R\$ 1.069,70
11/08/2020 – R\$ 1.075,01
11/09/2020 – R\$ 1.148,70
14/10/2020 – R\$ 776,98
19/01/2021 – R\$ 1.080,00
19/01/2021 – R\$ 496,60

11/02/2021 – R\$ 1.080,00

17/03/2021 – R\$ 1.044,63

C) LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA MASSA FALIDA

Conforme já homologado por esse Juízo Falimentar, a sede da empresa Solo Fértil está alugada para as empresas EB CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, EDER CAR, MECÂNICA DO NENE e INNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

O contrato de locação estabelece, em suma, o aluguel no valor de R\$ 2.188,00 mensais para as 03 primeiras locatárias e o valor de R\$ 1.045,00 para última locatária.

Até o presente momento, as empresas locatárias efetivam os seguintes pagamentos:

16/06/2020 - R\$ 2.188,00

20/07/2020 – R\$ 2.188,00

13/08/2020 – R\$ 2.188,00

17/08/2020 – R\$ 1.045,00

10/09/2020 – R\$ 1.045,00

14/09/2020 – R\$ 2.188,00

13/10/2020 – R\$ 1.045,00

16/10/2020 – R\$ 2.188,00

12/11/2020 – R\$ 1.045,00

16/11/2020 – R\$ 2.188,00

17/12/2020 – R\$ 2.188,00

14/12/2020 – R\$ 1.045,00

13/01/2021 – R\$ 1.045,00

02/02/2021- R\$ 2.188,00

03/03/2021 – R\$ 2.188,00

11/02/2021 – R\$ 1.045,00

10/03/2021 – R\$ 1.045,00

06/04/2021 – R\$ 2.188,00

1.3 – DO ACORDO JUDICIAL – DEVEDORES DA MASSA:

Ainda, informa que foi **deferido** nos autos do processo 121/1.16.0000887-5, ação ajuizada contra Américo Almeida da Silva, o **pedido de transferência dos depósitos nos valores de R\$ 13.000,00 e R\$ 15.000,00 para conta judicial vinculada ao processo falimentar. Conforme denota-se da relação de depósitos, os valores já constam no processo falimentar no total de R\$ 28.330,96.**

1.4 – DA VENDA DOS VEÍCULOS DA MASSA FALIDA

Conforme deferido por esse Juízo Falimentar, essa Administração Judicial realizou a venda por proposta fechada dos veículos pertencentes a Massa Falida:

**1. VW SAVEIRO CS TL MB – Ano 2015, Placa: IWL3771,
Chassi: 90WKB45UXFP176792, Renavam: 01044157620**

**2. HYUNDAI HR HDB – Ano 2007, Placa IDG9870,
Chassi: 95PZBN7HPOB002854, Renavam: 00961333030**

**3. HONDA C100 BIZ ES – Ano 2002, Placa IKW0203,
Chassi: 9C2HA07103R005399, Renavam: 00790971836**

A proposta mais vantajosa foi a do comprador Maicon Cenci, que em 02/10/2020 efetuou o depósito no valor de R\$ 38.863,85 pela compra dos 03 (três) veículos acima referidos.

2 – ALVARÁ RESGATADO PELA PERITA CONTADORA

Em 24/09/2020 foi expedido alvará automatizado no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) referente ao pagamento da **perita contadora Sandra Limberger Dal Castel**, pelo relatório contábil realizado para apresentação do relatório previsto na alínea “e” do inciso III do artigo 22 c/c artigo 186 da Lei 11.101/2005.

3 – DO VALOR TOTAL EM CAIXA:

Portanto, a Massa Falida tem atualmente o total de R\$ 214.397,02 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos) em caixa (mais correção monetária).

4 – DAS DESPESAS A SEREM RESSARCIDAS PARA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Conforme comprovantes de despesas e pagamentos anexos, essa Administração Judicial efetuou pagamentos relacionados a manutenção e diligências pertinentes aos bens da Massa Falida.

Assim, segue abaixo tabela de despesas que perfazem a monta de R\$ 3.932,16 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e

dezesseis centavos):

RECIBOS PAGAMENTOS SOLO FÉRTIL		
DATA	CONTA	VALOR
16.09.20	Retirada matrículas XRI S Bárbara	R\$ 136,00
24.09.19	Fatura RGE	R\$ 733,17
24.10.19	Fatura RGE	R\$ 338,14
06.01.20	Mão-de-obra limpeza de terrenos M Falida	R\$ 1.000,00
06.01.20	Compra de flifosato para limpeza terreno	R\$ 160,00
21.01.20	Correspondência contadora Sandra reembolsada pelo AJ	R\$ 31,70
10.02.20	Reconhecimento de firma autorização	R\$ 6,40
24.04.20	Fatura RGE	R\$ 201,70
29.04.20	Livraria Cultural ref. Xerox	R\$ 78,30
29.04.20	CRVA/RS, certidão Sorento	R\$ 10,10
13.05.20	InfoTche impressão doc.	R\$ 50,00
21.05.20	Remessa de documentos contadora Sandra reembolsada pelo AJ	R\$ 22,16
25.05.20	Fatura RGE	R\$ 464,49
27.05.20	Diligências com contrato de locação (Tailine)	300,00
24.03.21	Limpeza terreno	R\$ 400,00
TOTAL		3.932,16

Além da planilha acima, segue anexos todos os documentos que comprovam a existência e o pagamento das despesas por essa Administração Judicial.

5 – DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer esta Administradora Judicial a Vossa Excelência:

a) - o recebimento da prestação de contas da Massa Falida referente aos meses de Julho/20 a Março/21, nos termos do art. 22 da Lei 11.101/05;

b) - a aprovação das contas ora apresentadas.

c) - seja deferido o ressarcimento das despesas para essa Administração Judicial, com a transferência eletrônica do valor de R\$ 3.932,16 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme comprovantes de despesas anexos, para a conta bancária de titularidade desta Administradora: Andreatta & Giongo Consultores Associados Ltda SS, CNPJ 22.123.564/0001-54 - BANRISUL - AG 0370 - Conta 06.117698.0-6.

Nestes termos, pede deferimento

Santa Bárbara do Sul, 12 de abril de 2021.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388